

ATA DA 51a. SESSÃO, EM 5 DE JULHO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro
 e Vaz de Mello, Brigadeiro Heitor Várady, Gen. Edgar Facó,
 Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva
 Cunha e Gomes Carneiro.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. Srs.
 Ministros Alnte. Azevedo Milanez e Brigadeiro Amílcar Peder-
 neiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 2 do corrente:

N.16.038 - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr.
 dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a.
 R.M. Apelado - Pedro Ferreira de Castro, civil, absolvi-
 do do crime previsto no art. 245 do C.P.M.- O Tribunal
 resolveu converter o julgamento em diligência, unanime-
 mente.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, pedindo a pa-
 lavra, apresentou, a indicação que se segue e que ficará em mês
 para ser oportunamente discutida e votada: "Considerando que, na
 forma estabelecida na Constituição vigente, a justiça militar foi
 incorporada ao Poder Judiciário, tendo como órgãos o Superior Tri-
 bunal Militar e os tribunais e juizes inferiores que a lei insti-
 tuir, nos termos dos seus artigos 94, numero III e 106; Consideran-
 do que, no incluir a Justiça militar no Poder Judiciário, a Cons-
 tituição lhe atribuiu jurisdição criminal, subordinada aos precei-
 tos dos artigos 108 e seus paragrafos, 182 e seu paragrafo segundo
 e 207; Considerando que, com as atribuições de órgão de segunda
 instancia da justiça militar, o Superior Tribunal Militar, no re-
 gime de separação de poderes que caracteriza o sistema politico
 instituido na Constituição, ha de ser equiparado aos demais órgãos
 judiciarios dessa categoria com funções meramente judiciaria, in-
 dependentes do aparelho administrativo; Considerando que, assim
 equiparado aos demais órgãos judiciarios de sua categoria, o Supe-
 rior Tribunal não pode funcionar com seu quadro de Juizes desfal-
 cado, quando houver ajustamento de seus membros pelos motivos pre-
 vistos em lei nem pode desempenhar atribuições administrativas da
 competencia de outros organismos de Estado; Considerando que, ela-
 borado na vigencia do regime de plenos poderes, o Codigo da Justi-
 ça Militar de 1938 não atendeu a esses principios fundamentais,
 permitindo o funcionamento do Tribunal sem o numero legal de seus
 membros fixado no artigo 8º com a modificação introduzida para con-
 templar os oficiais gerais da Aeronautica; e atribuiu ao Tribunal
 funções consultivas; Considerando, portanto, que são insubsisten-
 tes, por inconstitucionais, as disposições constantes da alinea a)
 do artigo 54 e alinea f) do artigo 91 do Codigo da Justiça Militar/
 e, assim sendo, ha que aplicar em lugar delas, as mesmas correspon-
 dentes da legislação comum, subsidiaria da militar.- Rio, 5 de ju-
 lho de 1948. a) Gomes Carneiro."

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

(cont. da ata da 51a. ses. em 5.7.48)

HABEAS - CORPUS

- N.24.082 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. ~~Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - Nilo Benjamin e outros, presos e recolhidos á Penitenciaria Central.- Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.~~ ~~xxxxxMinistres~~ Pacientes- Nilo Benjamin e outros, presos e recolhidos á Penitenciaria Central.- Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.
- N.24.056 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Antonio Nunes, processado pela Cons. de Just. da Aeronáutica da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.24.066 - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente- José Felizmino Nogueira, sold. da 3a. Cia. de Fronteiras, adido á 4a. Cia. de Fronteiras.- Concedeu-se a ordem, contra ovoto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.191 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - João de Oliveira, fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.240 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Gabriel Lemos da Silva, sold. do 3º G.O. 75 de Dória, condenado a 2 anos de prisão, ex-vi do art. 181, § 3º do C. P.M.- Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da 9a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para condenar o apelante a 1 ano de prisão, ex-vi do artigo 181, § 3º, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Gomes Carneiro - que confirmavam a sentença.
- N.16.286 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - José Antonio da Silva, sold. do 14º R.I., absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.306 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelados - Manoel Ferreira da Silva e Deocleciano Cardoso, M.N. ambos, absolvidos do crime previsto no art. 240 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.347 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Antonio de Assis Carvalho, sold. do 16º R.I., condenado a 13 anos de reclusão, ex-vi do art. 181, § 2º, alíneas II e IV, do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Auditoria da 7a. R.M.- Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha- que condenavam o apelante a 7 anos de reclusão, pelo crime previsto no artigo 181 c/c o artigo 59, letra C, C.P.M., e Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que o condenava a 10 anos.- O Tribunal fixou ainda em 5 anos a interdição de direitos, ex-vi do artigo 54 - I - § unico letra a do referido Codigno.-
- N.15.838 - (Agravos). Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Agravante - Silvio de Araujo Sampaio, 2º Tenente Int. Naval, condenado a 6

(cont. da ata da 51a. ses. em 5.7.48)

mêses de suspensão do exercício do posto, como incurso no artigo 237 do C.P.M. Agravado - o despacho do Sr. Ministro Relator, que rejeitou - in limini - os embargos oferecidos pelo agravante.- O Tribunal resolveu contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Brigadeiro Amílcar Pederneiras, dar provimento ao agravo para reformar, em parte, o despacho agravado.- Nos termos do § unico do artigo 319 do Código da Justiça Militar, não teve voto o Sr. Ministro Regator. (Sessão de 2-7-1948)

.....

A seguir, o Tribunal passou a organizar, nos termos do artigo 33 do Código da Justiça Militar combinado com os artigos 123 e 124 do Regimento Interno e com as Instruções, aprovadas em sessão de 5 de Dezembro de 1947, a lista para o preenchimento de duas vagas de Auditor de 1a. entrância. Preliminarmente, o Tribunal resolveu que a votação fosse feita uninominal, só sendo considerados eleitos para cada lugar o candidato que obtiver maioria absoluta de votos, recorrendo-se quando necessário a novo escrutínio, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Altmte. Alvaro de Vasconcellas e Gen. Ary Pires.

Procedida, em seguida, a eleição dentre os candidatos que concorreram as referidas vagas e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para o 1º lugar - bachareis Clovis Kruehl de Moraes - 4 votos, Amador Cisneiros do Amaral - 4 votos e Amálio Lopes Salgado - 1 voto.- Tendo havido empate entre os bachareis Clovis Kruehl de Moraes e Amador Cisneiros do Amaral, procedeu-se a novo escrutínio, apurando o resultado que se segue: bachareis Clovis Kruehl de Moraes - 5 votos e Amador Cisneiro do Amaral - 4 votos. Foi proclamado eleito o bacharel Clovis Kruehl de Moraes.

Para o 2º lugar: Bachareis - Amador Cisneiros do Amaral - 6 votos, Clovis Bevilaqua Sobrinho - 2 votos e Amálio Lopes Salgado - 1 voto. Foi proclamado eleito o bacharel Amador Cisneiro do Amaral.

Para o 3º lugar - bachareis Amálio Lopes Salgado - 5 votos, Bento Costa Lima de Albuquerque - 2 votos e Clovis Bevilaqua Sobrinho 2 votos.- Eleito o bacharel Amálio Lopes Salgado.

Para o 4º lugar - bachareis Clovis Bevilaqua Sobrinho - 7 votos e Bento Costa Lima de Albuquerque - 2 votos.- Foi pelo Exmº Sr. Ministro Presidente proclamado eleito o bacharel Clovis Bevilaqua Sobrinho.-

Assim sendo o Tribunal remeterá ao Governo os nomes dos quatro mais votados.- +

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Livramento condicional n.2. Consulta n. 242. Revisões criminais ns. 456 - 461 e 465.

Recurso criminal n. 3.178. Apelações nos. 15.604 - 15.641 -

15.745 - 15.882 - 15.896 - 16.000 - 16.036 - 16.038 - 16.068 -
 16.116 - 16.126 - 16.128 - 16.134 - 16.149 - 16.162 - 16.175 -
 16.176 - 16.183 - 16.211 - 16.228 - 16.229 - 16.239 - 16.247 -
 16.253 - 16.254 - 16.257 - 16.262 - 16.264 - 16.265 - 16.267 -
 16.268 - 16.271 - 16.276 - 16.278 - 16.279 - 16.284 - 16.292 -
 16.293 - 16.294 - 16.299 - 16.300 - 16.308 - 16.312 - 16.316 -
 16.317 - 16.321 - 16.322 - 16.329 - 16.330 - 16.331 - 16.333 -
 16.334 - 16.336 - 16.337 - 16.338 - 16.346 - 16.349 - 16.356 -
 16.357 - 16.358 - 16.360 - 16.361 - 16.362 - 16.363 - 16.368 -
 16.369 - 16.370 - 16.373 - 16.375 - 16.378 - 16.379 - 16.382 -
 16.385 - 16.394 - 16.396 - 16.399 - 16.403 - 16.404 - 16.407 -
 16.409 - 16.412 - 16.426 - 16.435 - 16.437 - 16.438 - 16.441 -
 16.443 - 16.444 - 16.446 - 16.447 - 16.448 - 16.451 - 16.452 -
 16.453 - 16.454 - 16.456 - 16.457 - 16.458 - 16.459 - 16.460 -
 16.461 - 16.462 - 16.463 - 16.464 - 16.467 - 16.468 - 16.469 -
 16.470 - 16.471 - 16.472 - 16.473 - 16.474 - 16.475 - 16.476 -
 16.477 - 16.478 - 16.479 - 16.480 - 16.481 - 16.484 - 16.487 -

(cont. da ata da 51a. ses. em 5.7.48)

16.489 - 16.491 - 16.492 - 16.499 - 16.500 - 16.502 - 16.503 - 16.504 -
16.505 - 16.506 - 16.507 - 16.508 - 16.509 - 16.510 - 16.511 - 16.517 -
16.523 - 16.525 e 16.532.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. S. J. Filho Junior
Presidente.

Almeida de Magalhães
Secretário